**PROJETO DE LEI Nº097 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de* ***R$35.461,19 (Trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)***  *para atender às necessidades do Município.*

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO,** Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

 **FAÇO SABER,** quea Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$35.461,19 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

05.02.20.606.0070.2028 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo .................................................... R$ 35.461,19

**Art. 2º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.20.606.0070.2028- Manutenção da Patrulha Agrícola

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica............ R$ 25.000,00

05.01.20.606.0060.2023- Manutenção da Suinocultura

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física................ R$ 10.461,19

  **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2018.

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO**

Prefeito Municipal.

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei trata da abertura de crédito suplementar para atendimento de despesas orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura – Manutenção da Patrulha agrícola – Material de Consumo, no valor de$ 35.461,19 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezenove centavos).

Para atendimento das despesas relacionas ao item anterior serão utilizados recursos da Secretaria da Agricultura - Manutenção da Patrulha Agrícola - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica no valor de R$ 25.000,00 e Manutenção da Suinocultura – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física no valor de R$ 10.461,19.

E, para que o Executivo Municipal prossiga atendendo as demandas dos munícipes aratibenses, sem solução de continuidade, solicitamos a aprovação deste projeto pelos nobres senhores vereadores, em regime de urgência urgentíssima.

Aratiba, RS, ao 1º de novembro de 2018.

GUILHERME EUGENIO GRANZOTTO,

Prefeito Municipal.